



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2967/2025

Data 30/09/2025

PUBLICADO EM:

02/10/2025

Jornal AMP

Página 426

Edição 3375

Kornie
Ass Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores – Aqui Tem Javali", para a realização do 3º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores - Aqui Tem Javali", inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.923/0001-06, para a realização do 3º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACS), que acontecerá no dia 13/12/2025, na Vila Rural, município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser utilizado no pagamento de premiação do evento.

Art. 2º A entidade parceira arcará com as demais despesas do evento.

Parágrafo único. A entidade parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Parágrafo único: Em até 15 (quinze) dias após a realização do evento o Município encaminhará ao Legislativo relatório dos gastos autorizados por esta Lei, juntamente com as notas fiscais que comprovem os mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal